

MENSAGEM N° 682

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente da indicação do Senhor Carlos Manuel Baigorri para o cargo de Presidente do Conselho Diretor da ANATEL.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

EM nº 00339/2021 MCOM

Brasília, 8 de Dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência a indicação do Sr. ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com mandato até 4 de novembro de 2024, na vaga decorrente da renúncia do mandato de CARLOS MANUEL BAIGORRI, em conformidade com os termos do art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a qual foi alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, bem como com fundamento na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando a regulamentação para ocupação de cargos em Comissão, Direção e Assessoramento, prevista no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 e Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019.

2. Em análise da documentação apresentada pelo pleiteante e considerando os pressupostos do art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conjuntamente com o art. 5º, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, atesto que não existem vedações quanto ao indicado nos termos do art. 8º-A, da Lei nº 9.996, de 18 de julho de 2000.

3. Atesto, ainda, que o indicado cumpre os pré-requisitos exigidos pela legislação em tela, especificamente quanto ao art. 5º, inciso I, alínea b, item 2, da Lei nº 9.986 de 18 de julho de 2000 e ao art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.996, de 18 de julho de 2000.

4. Assim, considera-se que o indicado não incorre nas vedações dispostas na legislação citada para o preenchimento do cargo em apreço, bem como atende aos critérios estabelecidos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

5. Em atenção ao referido inciso II, do art. 5º, da Lei nº 9.996, de 18 de julho de 2000, importante ressaltar que o indicado é procurador federal desde 2007, foi especialista em regulação de serviços públicos de telecomunicações na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e assessor na Procuradoria Federal Especializada na Anatel. Compôs a assessoria da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital - CGPID e atualmente ocupa o cargo de Secretário Interino de Telecomunicações no Ministério das Comunicações, tendo sido Diretor do Departamento de Banda Larga de 2011 a 2020.

6. Destarte, com o intento de obter aquiescência no pleito, remeto o nome do Sr. ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA para que seja submetido à análise e à aprovação prévia do Senado Federal, conforme disposto no inciso III, alínea "f", do art. 52 da Constituição Federal de 1988.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 1033/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

1. Trata-se de pedido de substituição do Ofício nº 1018/2021/SG/PR/SG/PR, bem como dos seus documentos anexos, no tocante à Mensagem nº 682, de 14 de dezembro de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, na vaga decorrente da indicação do Senhor Carlos Manuel Baigorri para o cargo de Presidente do Conselho Diretor da ANATEL.

2. A Exposição de Motivos nº 319, de 25 de novembro 2021, do Ministério das Comunicações (páginas 2 a 3), encaminhada junto ao supramencionado Ofício, fora devolvida à pasta proponente em 29 de novembro de 2021, para correção de erro material quanto ao prazo de mandato do indicado. Por essa razão, a tramitação da proposta no Poder Executivo federal está encerrada.

3. Posteriormente, o Ministério das Comunicações corrigiu a questão do mandato, por meio da Exposição de Motivos nº 339, de 8 de dezembro de 2021, de modo a originar a indicação do Presidente da República que ora tramita no Senado.

4. Embora não haja prejuízo ao conteúdo da mensagem presidencial, é a documentação anexa a este Ofício, e não aquela, que deveria ter instruído o processo encaminhado aos Senhores Senadores.

5. Sendo assim, corrigido o erro material e para que seja dada continuidade à tramitação da Mensagem nº 682, publicada no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2021, solicita-se a desconsideração do Ofício nº 1018/2021/SG/PR/SG/PR e anexos, para fazer constar as informações que seguem nesta oportunidade.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/12/2021, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3075375** e o código CRC **47024241** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009295/2021-11

SEI nº 3075375

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**Artur Coimbra de Oliveira**  
Curriculum Vitae

Dezembro/2021

*M*

# **Artur Coimbra de Oliveira**

Curriculum Vitae

---

## **Sumário**

Artur Coimbra ocupa o cargo de Corregedor na Autoridade Nacional de Proteção de Dados e de Secretário interino de Telecomunicações no Ministério das Comunicações, tendo sido Diretor do Departamento de Banda Larga de 2011 a 2020. Ao longo desse período, participou do grupo formulador do Programa Nacional de Banda Larga, presidiu o Comitê Diretor do projeto do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas e atuou como conselheiro de administração da empresa responsável pelo projeto de cabo submarino entre o Brasil e a Europa.

É procurador federal desde 2007 e, antes disso, foi especialista em regulação de serviços públicos de telecomunicações na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), assessor na Procuradoria Federal Especializada na Anatel e na Presidência da República. Compôs a assessoria da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital – CGPID, instituído por meio do Decreto nº 6.948, de 25 de agosto de 2009.

É bacharel e mestre em direito pela Universidade de Brasília e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Tem formação acadêmica voltada para o direito regulatório, sendo membro do Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações da Universidade de Brasília (GETEL) desde 2005. Possui publicações a respeito do tema em veículos acadêmicos, jornalísticos e em anais de eventos. Em 2006, foi escolhido pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) como o representante brasileiro no *ITU Telecom World Youth Forum* e, em 2019, foi laureado com o Prêmio Destaques em Governança da Internet no Brasil, por sua contribuição em políticas públicas para o desenvolvimento da Internet nos últimos 10 anos.

---

## **Nome civil**

**Nome** Artur Coimbra de Oliveira  
**Contato** (61) 99985-5565

---

## **Formação acadêmica/titulação**

- 2009 - 2011** Mestrado em Direito.  
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil  
Título: Republicanismo, instituições e a ingestão de normas internacionais por setores regulados brasileiros, Ano de obtenção: 2011  
Orientador: Márcio Nunes Iorio Aranha Oliveira
- 2002 - 2006** Graduação em Direito.  
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil  
Título: A unificação de licença para prestação de serviços de telecomunicações: pressupostos e questionamentos referentes à sua aplicação no Brasil  
Orientador: Márcio Nunes Iorio Aranha Oliveira

---

## **Formação complementar**

- 2016 - 2018** MBA em Gestão Empresarial: Estratégia. (Carga horária: 432h).  
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil



**2006 - 2006** Curso de Formação em Regulação de Telecomunicações. (Carga horária: 160h).  
Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da UnB, CESPE/UNB, Brasil

---

## Atuação profissional

### 1. Autoridade Nacional de Proteção de Dados

---

#### Vínculo institucional

**2021 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Corregedor

**Atividades exercidas:** Estruturação regulamentar da Corregedoria e atividades de prevenção

### 2. Ministério das Comunicações - MC

---

#### Vínculo institucional

**2011 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Diretor/Secretário

**Atividades exercidas:** Formulação de políticas de telecomunicações (elaboração de projetos de lei, decretos e portarias) e execução de políticas de incentivo à expansão de infraestrutura

### 3. EllaLink - EL

---

#### Vínculo institucional

**2015 - 2016** Vínculo: Conselheiro de Administração , Enquadramento funcional: Conselheiro

**Atividades exercidas:** Direcionamento estratégico das atividades da companhia, análise de plano de negócios e acompanhamento do gerenciamento das atividades.

### 4. Presidência da República - PR

---

#### Vínculo institucional

**2010 - 2011** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor

**Atividades exercidas:** Formulação de políticas públicas de inclusão digital, incluindo redação de documentos normativos.

### 5. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR

---

#### Vínculo institucional

**2008 - 2009** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Técnico

**Atividades exercidas:** Formulação de políticas públicas orientadas a promover o desenvolvimento de longo prazo do País, em especial regularização

fundiária, aviação civil, licenciamento ambiental e acesso ao patrimônio genético da biodiversidade brasileira.

## 6. Advocacia-Geral da União - AGU

---

### Vínculo institucional

**2007 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Federal

### Atividades

**07/2008 - 10/2008** Serviço Técnico Especializado, Procuradoria Federal Especializada - ANATEL

*Especificação:  
Advocacia consultiva*

**Atividades exercidas:** Auxílio à Procuradora-Geral na supervisão da atividade consultiva da Procuradoria.

**11/2007 - 06/2008** Serviço Técnico Especializado, Procuradoria Federal Especializada - FUNAI

*Especificação:  
Atividade consultiva e contenciosa*

**Atividades exercidas:** Atuação consultiva e contenciosa em direitos indígenas e em temas de direito administrativo de maneira geral.

## 7. Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

---

### Vínculo institucional

**2007 - 2007** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Especialista em Regulação da Área Jurídica , Carga horária: 40, Regime: Integral

**Atividades exercidas:** Instrução e julgamento de processos administrativos sancionadores, avaliação de processos de fusão e aquisição e formulação de regulamentos.

## 8. Universidade de Brasília - UnB

---

### Vínculo institucional

**2004 - 2005** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Pesquisador , Carga horária: 20, Regime: Parcial

**Atividades exercidas:** Pesquisa e catalogação de normas legais e infralegais.

## 9. Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

---

### Vínculo institucional

**2006 - 2007** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Pesquisador Voluntário, Regime: Parcial

**2005 - 2006** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Pesquisador , Carga horária: 20, Regime: Parcial

---

### Atividades

**05/2005 - 08/2006** Pesquisa e Desenvolvimento, FINATEC

*Linhos de pesquisa:  
Coletânea de Leis e Julgados em Telecomunicações*

---

### Prêmios e títulos

- 2020** Prêmio Destaques em Governança da Internet no Brasil, Comitê Gestor da Internet no Brasil
- 2021** Prêmio Marechal Rondon de Comunicações, Ministério das Comunicações

---

### Produção

#### Produção bibliográfica

##### Artigos completos publicados em periódicos

**1. OLIVEIRA, Artur Coimbra de; ARANHA, Márcio Iorio**

Patterns of Motivations and Incentives for Broadband Deployment in Brazil. Communication Policy Research Latin America. , v.11, p.34 - 46, 2017.

**2. OLIVEIRA, Artur Coimbra de**

O papel do órgão regulador na resolução de disputas entre operadoras de telecomunicações: a arbitragem e a mediação à luz das experiências japonesa, inglesa e norte-americana. Revista de Direito, Estado e Telecomunicações (Online). , v.1, p.111 - 159, 2009.

#### Livros publicados

1. ARANHA, Márcio Iorio; LIMA, João Alberto de Oliveira; REZIO, Juliana de Oliveira; **OLIVEIRA, Artur Coimbra de**; FRANÇA, Daniela Figueiredo Oliveira  
Coletânea de Normas e Julgados de Telecomunicações e Glossário Brasileiro de Direito das Telecomunicações. São Paulo: Quartier Latin, 2006, v.1. p.766.

#### Capítulos de livros publicados

**1. OLIVEIRA, Artur Coimbra de**

Para a verificação da eficácia de uma mediação transformadora In: Estudos em arbitragem, mediação e negociação ed.Brasília: Grupos de Pesquisa, 2007, v.4, p. 189-203.

#### Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

**1. OLIVEIRA, Artur Coimbra de**

O papel do órgão regulador na resolução de disputas entre operadoras de telecomunicações: arbitragem e a mediação à luz da experiência japonesa, inglesa e americana In: I Seminário Internacional de Regulação

de Serviços Públicos: Direito Comparado da Energia Elétrica e das Telecomunicações, 2007, Brasília.  
**I Seminário Internacional de Regulação de Serviços Públicos: Direito Comparado da Energia Elétrica e das Telecomunicações.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

## 2. OLIVEIRA, Artur Coimbra de

Telecommunications for democracy: a regulatory view In: ITU Telecom World 2006, 2006, Hong Kong.

**ICT Book for the Youth Forum.** Genebra: União Internacional de Telecomunicações, 2006. v.Único. p.79 - 80

## Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

### 1. OLIVEIRA, Artur Coimbra de

A transição constitucional na sociedade moderna: um estudo a partir da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann In: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, 2005, Brasília.

**Anais do XI Congresso de Iniciação Científica.** , 2005.

## Demais produções bibliográficas

### 1. BUSH, Robert A. Baruch; OLIVEIRA, Artur Coimbra de

**Um modelo não serve para todos: uma abordagem plural ao teste do desempenho e à garantia da qualidade do mediador.** Brasília:Grupos de Pesquisa, 2007. (Artigo, Tradução)

### 2. DIPPEL, Horst; OLIVEIRA, Artur Coimbra de; BIGLIAZZI, Renato

**A representação, os representantes e o direito de votar ou o árduo percurso em direção à representação democrática nos Estados Unidos, 1776-1849.** , 2006. (Artigo, Tradução)

### 3. OLIVEIRA, Artur Coimbra de

**A resolução do conflito.** Brasília:Grupos de Pesquisa, 2004. (Outro, Tradução)

### 4. OLIVEIRA, Artur Coimbra de

**The Promise of Mediation - Robert A. Baruch Bush e Joseph P. Folger.** Resenha. Brasília:Grupos de Pesquisa, 2007. (Outra produção bibliográfica)

### 5. OLIVEIRA, Artur Coimbra de

**A oficina: uma mediação exemplificada.** Resenha. Brasília:Grupos de Pesquisa, 2004. (Outra produção bibliográfica)

## Bancas

### Participação em banca de trabalhos de conclusão

#### Graduação

##### 1. OLIVEIRA, Artur Coimbra de; REZENDE, K. C. I.; COSTA NETO, João

Participação em banca de João Hugo Costa de Vasconcelos. **Aplicação da teoria da regulação responsiva na capacidade de resolução de conflitos da Anatel,** 2016  
(Direito) Universidade de Brasília

##### 2. OLIVEIRA, Artur Coimbra de; ARANHA, Márcio Iorio; SANTANA, A. C. F.

Participação em banca de Carlos Moraes de Jesus. **Teoria responsiva na regulação pela Anatel sobre o Serviço Móvel Pessoal 4G,** 2015  
(Direito) Universidade de Brasília

##### 3. GOMES, Daniel Augusto Vila-Nova; LAENDER, Gabriel Boavista; OLIVEIRA, Artur Coimbra de

Participação em banca de Guilherme Sena Assunção. **Cidadania e Inclusão Digital: Uma perspectiva constitucional sobre o Programa Nacional de Banda Larga**, 2010  
(Direito) Universidade de Brasília

4. AZEVEDO, André Felipe Gomma de; GASSEN, Valcir; **OLIVEIRA, Artur Coimbra de**  
Participação em banca de Guilherme Lima Amorim. **A arbitragem como método de resolução de disputas decorrentes de contratos celebrados entre a Administração pública e particulares**, 2009  
(Direito) Universidade de Brasília

5. FERREIRA, Renato Soares Peres; LOPES, Othon de Azevedo; **OLIVEIRA, Artur Coimbra de**  
Participação em banca de Pedro Augusto Maia Felizola. **A fundamentalidade do direito à comunicação: Internet e participação no contexto da sociedade em rede. Políticas públicas de acesso à Internet no Brasil**, 2009  
(Direito) Universidade de Brasília

6. LAENDER, Gabriel Boavista; FERREIRA, Renato Soares Peres; **OLIVEIRA, Artur Coimbra de**  
Participação em banca de Renata Tonicelli de Mello Quelho. **A regulação em camadas e a Lei Geral de Telecomunicações: desafios da convergência**, 2009  
(Direito) Universidade de Brasília

## Idiomas

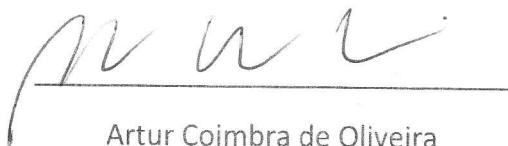
<b>Inglês</b>	Fluente
<b>Espanhol</b>	Avançado
<b>Italiano</b>	Intermediário
<b>Francês</b>	Básico

M

## DECLARAÇÃO

Eu, Artur Coimbra de Oliveira, brasileiro, casado, RG 2155980 SSP/DF, CPF nº 996.880.421-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e no parágrafo segundo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à área de telecomunicações. Informo que meu primo de 4º grau, Gabriel Coimbra Rebelo, engenheiro eletricista, atuou em empresas de telecomunicações, na área de desenvolvimento, planejamento e implantação, até 2016. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 20 de outubro de 2021.



Artur Coimbra de Oliveira

CPF: 996.880.421-53

## DECLARAÇÃO

Eu, Artur Coimbra de Oliveira, brasileiro, casado, RG 2155980 SSP/DF, CPF nº 996.880.421-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo mandato parlamentar, não sendo, assim, membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, nem tenho cônjuge, companheiro, nem parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau com membros desse Poder. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 20 de outubro de 2021.

Artur Coimbra de Oliveira

## DECLARAÇÃO

Eu, Artur Coimbra de Oliveira, brasileiro, casado, 2155980 SSP/DF, CPF nº 996.880.421-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e no parágrafo segundo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro ter sido sócio minoritário da empresa Belacap Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ 02.620.219/0001-19, com sede, à época, em SCN Quadra 1, Bloco E, sala 512 - Ed. Central Park - CEP 70.711-903, Brasília/DF, de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2010. A empresa encontra-se encerrada. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 20 de outubro de 2021.



Artur Coimbra de Oliveira

CPF 996.880.421-53

## DECLARAÇÃO

Artur Coimbra de Oliveira, brasileiro, casado, RG 2155980 SSP/DF, CPF nº 996.880.421-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e no parágrafo terceiro do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, apresentando os documentos comprobatórios em anexo. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 20 de outubro de 2021.



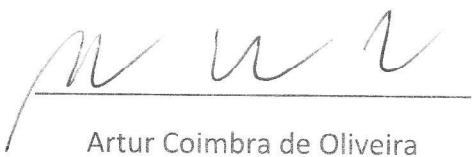
Artur Coimbra de Oliveira

CPF 996.880.421-53

## DECLARAÇÃO

Eu, Artur Coimbra de Oliveira, brasileiro, casado, RG 2155980 SSP/DF, CPF nº 996.880.421-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e no parágrafo segundo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não tenho conhecimento da existência de ações judiciais em que figure como réu. Outrossim, declaro que figuro como autor em ação judicial cível, de número 0745887-48.2020.8.07.0016, em tramitação no 5º Juizado Especial Cível de Brasília, que se encontra em fase de cumprimento de sentença. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 20 de outubro de 2021.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Artur Coimbra de Oliveira". The signature is written in a cursive style with a horizontal line underneath it.

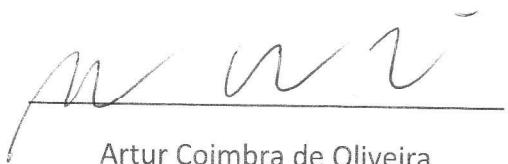
Artur Coimbra de Oliveira

CPF 996.880.421-53

## DECLARAÇÃO

Eu, Artur Coimbra de Oliveira, brasileiro, casado, RG 2155980 SSP/DF, CPF nº 996.880.421-53, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e no parágrafo segundo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente à data em que se deu a minha indicação. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília 20 de outubro de 2021.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Artur Coimbra de Oliveira". The signature is fluid and cursive, with a horizontal line underneath it.

Artur Coimbra de Oliveira

CPF: 996.880.421-53



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA  
**CPF:** 996.880.421-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:24:48 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **9293.56D7.1FA8.56CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)** **1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/12/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

996.880.421-53

( MARIANITA COIMBRA DA SILVA / OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA )

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/12/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.REGE.QHFT.M8LC.JI7W.CIRJ**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 323146213802021  
**NOME:** ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** SQS 109 BL E AP 114  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CPF:** 996.880.421-53  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 18 de janeiro de 2022. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
72209324**

**Certificamos que contra**

Nome: **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

CPF: **996.880.421-53**

Data de Nascimento: **15/07/1983**

Nome da mãe: **MARIANITA COIMBRA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/10/2021 às 17:21:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 78505252021

**A Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA e MARIANITA COIMBRA DA SILVA, nascido(a) aos 15/07/1983, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, documento de identificação 019770450056 SSP/DF, CPF 996.880.421-53.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço ([http://www\(pf.gov.br](http://www(pf.gov.br))
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:58 de 20/10/2021



78505252021



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0171 9907 2070**

Zona: 001      Seção: 0542

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 15/07/1983

Domicílio desde: 14/02/2001

Filiação: - MARIANITA COIMBRA DA SILVA  
- OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 17:11 em 20/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**Q7CX.QFKJ.UMD/.TTV2**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **996.880.421-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:18:20 do dia 08/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8MDJ081221221820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 08/12/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

996.880.421-53

( MARIANITA COIMBRA DA SILVA / OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA )

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/12/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.KTXF.1FK4.T6Q9.DEHZ.XEV6

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 08/12/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

996.880.421-53

( MARIANITA COIMBRA DA SILVA / OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/12/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.2BM0.VMGH.WZJ3.2VZJ.RC2U**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0171 9907 2070** Zona: 001 Seção: 0542

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 15/07/1983 Domicílio desde: 14/02/2001

Filiação: - MARIANITA COIMBRA DA SILVA  
- OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:16 em 20/10/2021



Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**6TR2.QJPF.XXGR.+DYT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15272869/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

OU

**CPF: 996.880.421-53**

Certidão emitida em: 21/10/2021, às 15:06:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15272869

Código de Validação: 8830 8C61 7BF8 8084 9FEA 40F7 A8F2 E2FE

Data da Atualização: 21/10/2021, às 02:32:00



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

15272921/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 996.880.421-53**

Certidão emitida em: 21/10/2021, às 15:07:19 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

**Certidão:** 15272921

**Código de Validação:** 7680 07B1 BBC9 C50B 5D35 9EAC 2214 7836

**Data da Atualização:** 21/10/2021, às 02:32:00



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

15272968/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 996.880.421-53**

Certidão emitida em: 21/10/2021, às 15:08:14 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15272968

Código de Validação: 4C75 4443 A224 8828 7BFF 1BD3 AF2D 8F6C

Data da Atualização: 21/10/2021, às 02:32:00



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

# ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA

---

Artur Coimbra de Oliveira é Secretário de Telecomunicações no Ministério das Comunicações e Corregedor na Autoridade Nacional de Proteção de Dados da Presidência da República. É bacharel e mestre em Direito pela Universidade de Brasília, com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Na condição de membro do Grupo de Estudo em Direito das Telecomunicações da Universidade de Brasília, participou de importantes projetos de pesquisa, como a elaboração da Coletânea de Normas e Julgados de Telecomunicações, além de ter publicado capítulos de livros e artigos em revistas científicas sobre o tema. É membro da carreira de Procurador Federal desde 2007, tendo sido Especialista em Regulação na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) anteriormente. Exerceu a função de assessor na Procuradoria Federal Especializada da Anatel e na Presidência da República. Foi Diretor de Banda Larga no Ministério das Comunicações de 2011 a 2020. Ao longo desse período, participou do grupo formulador do Programa Nacional de Banda Larga, presidiu o Comitê Diretor do projeto do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas e atuou como conselheiro de administração da empresa responsável pelo projeto de cabo submarino entre o Brasil e a Europa.

Conforme descrito, o indicado possui qualificação compatível com as matérias afetas à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Por meio desta carta de apresentação, pede-se a aprovação para ocupar uma cadeira no honrado Conselho Diretor da Anatel.

Brasília, 20 de outubro de 2021.

